



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 2026.

Ementa: Altera o inciso III do art. 36, bem como o inciso III do art. 42, todos da Resolução nº 5, de 18 de outubro de 2001 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo), para redefinir a denominação e as competências da Comissão de Política Urbana, Obras e Serviços Públicos, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O inc. III do art. 36 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36 -

[...]

III – Comissão de Política Urbana, Obras e Serviços Públicos;

Art. 2º O inc. III do art. 42 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 42 –

[...]

III – à Comissão de Política Urbana, Obras e Serviços Públicos compete opinar sobre proposições relativas aos planos de desenvolvimento urbano, plano diretor, política urbana, uso e ocupação do solo, zoneamento, parcelamento do solo, sistema viário, mobilidade urbana, acessibilidade, edificações, regularização fundiária e política habitacional do Município; manifestar-se sobre a realização de obras públicas e serviços



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

públicos prestados diretamente pelo Município, por suas autarquias, entidades paraestatais ou sob regime de concessão ou permissão; acompanhar e se pronunciar sobre a criação, organização, estruturação e atribuições dos órgãos e entidades da administração pública municipal, bem como sobre a alienação de bens públicos; opinar sobre matérias relativas ao regime jurídico dos servidores públicos, incluindo criação, extinção e transformação de cargos, bem como fixação ou alteração de sua remuneração; e, ainda, acompanhar, avaliar e fiscalizar políticas públicas de desenvolvimento urbano sustentável, promovendo estudos, debates e diligências sobre temas relacionados à organização territorial e à infraestrutura urbana do Município;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Campo Largo,

13 de abril de 2026.

ALEXANDRE GUIMARÃES

Presidente

LUIZ SCERVENSKI

1º Vice-Presidente

ROGÉRIO DA VIAÇÃO

2º Vice-Presidente

POLACO PRETO

1º Secretário

RAFAEL FREITAS

2º Secretário